

TUTELA DE URGÊNCIA: sua imprescindibilidade para o ordenamento jurídico

Murilo Silva Oliveira¹; Neylla Cristiane Leite Andrade¹; Eduarda Gabrielle Rodrigues Silva¹; Gisele Aparecida Silva Santos¹; Larissa Passos de Souza¹; Luciana Antunes Neves Maia².

1-Estudantes do curso de Direito da Faculdade Funorte de Januária – FUNORTE.

2-Professora dos cursos de Direito e Administração da FUNORTE e da Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM.

Objetivo: Construir uma análise em torno da Tutela de Urgência e dos reflexos da Lei n. 13.105/2015 (NCPC), matéria extremamente recente. Compreende um campo aberto para novas possibilidades de pesquisa acadêmico-científica e de estudo para o intérprete do direito em geral. **Materiais e Métodos:** O trabalho foi desenvolvido com pesquisas em doutrinas, materiais bibliográficos e artigos encontrados e divulgados na internet, além disso, foram utilizadas súmulas e jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça sobre tutela de urgência. **Resultados:** A tutela de urgência é uma medida judicial que tem como propósito viabilizar a realização pospositiva ao direito. Divide-se em tutela antecipada e tutela cautelar, e é utilizada como serventia para garantir o resultado do processo. Significa que preciso de uma decisão urgente, ou seja, significa que o meu direito está a ponto de perecer e que o tempo de espera da decisão é inimigo. A tutela de urgência e tutela de evidência são provisórias, proferidas antes do final do processo e é necessário que haja uma decisão que as confirme ou uma sentença que casse esta tutela (após proferir sentença a tutela se torna definitiva). A diferença está nos requisitos: na tutela de urgência existem 02 requisitos (tanto na tutela cautelar como na antecipada) – probabilidade da existência do direito; risco de dano irreparável. **Conclusão:** A tutela de urgência tem sua utilidade quando se dá o objetivo da antecipação, bem como de proteção ao que se busca dentro do processo. Isso quer dizer que, quando se entra com o pedido de tutela, o advogado tem que provar que a intenção da ação se mantém sob o risco da inexistência até o fim do processo. Essa medida surgiu para diminuir riscos ocorridos no decorrer das ações.

Palavras-chave: Tutela. Urgência. Antecipada. Cautelar.